LEI Nº 3.693/2003

ALTERA DESTINAÇÃO DE RECURSOS AUFERIDOS COM ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "A", DO ART. 1º, DA LEI Nº 3.579, DE 10 DE JULHO DE 2002, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALIENAR IMÓVEIS URBANOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os recursos auferidos com a alienação dos lotes nºs. 088 e 132, da quadra 43, do setor 16, constantes das Leis nºs. 3.506/2001 e 3.579/2002 respectivamente, serão utilizados para obras de asfaltamento e urbanização no bairro Enéas Ferreira de Aguiar.

Art. 2º - A alínea "a", do art. 1º, da Lei nº 3.579, de 10 de julho de 2002 passa a ser a seguinte:

"Art. 1º

a) Lote 132, quadra 43, setor 16, localizado no Bairro São Vicente, com área de 879,08 metros quadrados, avaliado em R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio - MG., 23 de dezembro de 2003.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal